



## EDITAL Nº 05/2025 - PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO E NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES.

A PREFEITURA DE IÚNA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de modo especial, o artigo 5º, inciso III, que trata da complementação da União, referente ao artigo 3º da referida Lei;

**Considerando** a Meta 19 do PNE.

**Considerando** a necessidade de regulamentação do artigo 3º, §1º, da Lei Complementar 32/2022, estabelecendo que as atribuições do Diretor Escolar serão previstas em Decreto baixado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** o que preceitua o Manual de Orientações do “Novo Fundeb”, edição atualizada em fevereiro de 2021, editado pelo Ministério da Educação, que se propõe a dirigir a aplicabilidade do Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), o qual foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como indica a regulamentação do funcionamento do Conselho de Acompanhamento de Controle Social (CACCS) do Fundeb, em específico o que se impõe no item 6.1 e ss;

**Considerando** portaria nº. 053/2024 que nomeia os atuais diretores estabelece o fim da vigência em 31/01/2026;

**Considerando** o Decreto Municipal Nº 084, de 29 de agosto de 2025, que regulamenta critérios técnicos de mérito e de desempenho para provimento da função de Diretor Escolar nas Unidades de Ensino do Sistema Municipal de Educação, mediante realização de processo seletivo e posterior nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo de seleção de candidatos para investidura na função de Diretor Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Iúna/ES dar-se-á por nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, após aprovação em processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2 A nomeação será por período indeterminado, tratando-se de função de confiança e de livre exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, sem que disso decorra direito adquirido ou expectativa de permanência.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderá participar do processo o candidato que comprove:

I – ter desempenhado atividade de docência ou de suporte pedagógico, com experiência mínima de 03 (três) anos letivos;

II – possuir formação em nível superior em licenciatura ou pedagogia.

III – ter disponibilidade de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias;

IV – quando do exercício da função pública, em qualquer cargo e emprego, não possuir procedimento administrativo disciplinar (PAD) transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;

## 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I – Prova de títulos;

II – Análise de currículo (tempo de experiência);

III – Entrevista;

IV – Apresentação de Plano de Gestão.

## 4. DOS DOCUMENTOS E DA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrição, o candidato deverá protocolar através do sistema E-docs os seguintes documentos:

a) Documento oficial com foto;

b) Comprovação de experiência e tempo de serviço (mínimo de 03 anos) e diploma de licenciatura/pedagogia;

c) Certidões negativas que comprovem não possuir condenação em PAD;

d) Comprovação de títulos;

e) Plano de Gestão, conforme Anexo II.

4.2 Será admitida apenas uma inscrição por candidato, sendo vedada a duplicidade de registros no sistema. Em caso de mais de uma inscrição, prevalecerá exclusivamente a última protocolada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação será restrita à unidade de ensino escolhida pelo candidato.

5.2 Não haverá lista de espera ou classificação geral. Havendo vacância em determinada unidade, será aberto novo processo seletivo destinado exclusivamente a esta unidade, nos termos do Decreto Municipal nº 084/2025.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na pontuação final, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal a escolha e nomeação.

## 7. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

7.1 Após a investidura na função, o Diretor Escolar será submetido a avaliação periódica de mérito e desempenho, realizada por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo com representantes da Secretaria Municipal de Educação.

## 8. DA JORNADA DE TRABALHO

8.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral.

## 9. DO CRONOGRAMA

Nº.	ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
01	Publicação	08/09/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
02	Inscrições	08/09/2025 02/10/2025	Sistema E-docs
03	Resultado da avaliação de títulos]] e experiência profissional	09/10/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
04	Prazo para recurso	10/10/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
05	Resultado do recurso	13/10/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
06	Resultado do Plano de Gestão	06/11/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
07	Prazo para recurso	07/11/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
08	Resultado do recurso	11/11/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
09	Entrevistas	12/11/2025 11/12/2025	Secretaria Municipal de Educação
10	Prazo para recurso	12/12/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
11	Resultado do recurso	16/12/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
12	Resultado Final	18/12/2025	Site: <a href="https://iuna.es.gov.br/">https://iuna.es.gov.br/</a>
13	Posse	a partir 01/02/2026	Secretaria Municipal de Educação

## 10. DAS VAGAS

10.1 A partir de 01/02/2026, estarão disponíveis as seguintes vagas:

NOME DA UNIDADE DE ENSINO	ENDEREÇO
EMEF Delfino Batista Vieira	Rua Benjamim Fontoura, Nossa Senhora das Graças – Distrito de Iúna-ES.
EMEF Dr. Nagem Abikahir	Av. Dep. João Rios, 160, Centro, Iúna-ES.
EMEF Elza de Castro Scardini	Avenida Otacilio Severino da Silva, SN, Santíssima Trindade, Distrito de Iúna/ES.
EMEF Luiz Moisés Heringer	Laranja da Terra, Zona Rural de Iúna/ES.
EMEF Maria de Barros Horsth	Rua Sebastião Correa Braga, SN – Distrito de São João do Principe- Iúna/ES.
ENEIEF Profª Dalila de Castro Rios	Rua Professora Terpinha Lacerda, SN, Guanabara, Iúna/ES.
EMEF Santa Clara do Caparaó	Santa Clara do Caparaó, SN, Piquiá, Iúna-ES.
CEMEI Maria da Penha Amorim de Souza (Casulo)	Rua Poeta Michel Antônio, 147, Centro, Iúna-ES.
CEI Lucio Antônio da Silva	Rua Rivadal Manoel de Souza, 172 , Nossa Senhora da Penha, Iúna/ES.
CEI Joaquim Cezar	Rua Argeu Lopes, SN, Nossa Senhora das Graças, Distrito de Iúna/ES.
CEI Helena Vieira de Moraes (Pingo)	Rua Poeta Michel Antônio, Iúna/ES.
CEI Edvânia Emerick Labate de Melo	Rua Cantídio Roberto de Moraes, SN, Distrito de Piquiá, Iúna-ES.

**10.2** Em razão da estabilidade conferida pela Lei Federal nº 14.113/2020 aos membros titulares do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS/Fundeb), o processo seletivo para provimento das funções de Diretor Escolar da EMEF Deolinda Amorim de Oliveira e do CEI Vovó Orcília será realizado posteriormente, visando ao preenchimento das vagas após o encerramento do mandato dos Conselheiros, em 31/12/2026.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Plano de Gestão será previamente analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, observando:

- 11.1.1 Dimensão da Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais;
- 11.1.2 Dimensão da Gestão Participativa, Gestão de pessoas, Liderança; e
- 11.1.3 Dimensão de Infraestrutura e Recursos Humanos.

11.2 A entrevista terá como foco:

- 11.2.1 Conhecimento do trabalho;
- 11.2.2 Relacionamento interpessoal;
- 11.2.3 Autoconhecimento e equilíbrio emocional;
- 11.2.4 Administração de conflito e tomada de decisões;
- 11.2.5 Liderança; e
- 11.2.6 Comunicação.

11.3 A classificação dos candidatos, de caráter eliminatório, observará os seguintes critérios de avaliação:

I – Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

CURSO	PONTUAÇÃO CUMULATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL
Curso/Aperfeiçoamento na área de Educação, mínimo de 80 horas	0.5	4	2
Pós Graduação na área da Educação Escolar, mínimo de 360 horas	1	2	2
Pós Graduação em Gestão Escolar, mínimo de 360 horas	1	1	1
Mestrado na área da Educação	2	1	2
Doutorado na área da Educação	3	1	3
<b>Total de pontos de títulos</b>			<b>10</b>

II – Experiência, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO AO MÊS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência na função de diretor escolar na educação; Experiência na função de pedagogia; Experiência na função de regente de classe na educação e experiência em função técnica de Secretaria de Educação.	0,2	10

III – Plano de Gestão, com pontuação máxima de 30 (quarenta) pontos;

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Diagnóstico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação de dados sobre a realidade da escola.</li> <li>Apresentação de desafios e potencialidades da escola.</li> </ul> Relação clara entre os dados apresentados e os problemas a serem enfrentados;	5 pts
<b>Objetivos e Metas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de objetivo geral alinhado ao diagnóstico apresentado.</li> <li>Definição de objetivos específicos vinculados aos principais desafios da escola.</li> </ul> Apresentação de metas específicas, mensuráveis, atingíveis e relacionadas ao conteúdo escolar.	5 pts
<b>Coerência e Relevância das Ações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ações diretamente relacionadas aos problemas identificados no diagnóstico.</li> <li>Estratégias voltadas à melhoria da gestão pedagógica, administrativa e democrática.</li> <li>Articulação entre diferentes áreas da gestão escolar (pedagógica, administrativa e comunitária).</li> </ul> Clareza na descrição de como as ações serão implementadas.	8 pts
<b>Exequibilidade Viabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição de prazos factíveis para a execução.</li> </ul> Planejamento realista, com etapas possíveis de serem implementadas no período de gestão.	5 pts

<b>Monitoramento Avaliação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação de indicadores claros para acompanhar o alcance das metas</li> <li>• Definição de instrumentos de monitoramento (relatórios, reuniões de acompanhamento, registros, etc.).</li> <li>• Indicação da periodicidade do acompanhamento.</li> </ul> <p>Previsão de formas de devolutiva dos resultados à comunidade escolar.</p>	<b>5 pts</b>
<b>Apresentação Organização</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura do documento conforme modelo definido no edital.</li> <li>• Redação clara, objetiva e sem erros graves de coesão ou coerência.</li> <li>• Respeito às normas de formatação exigidas (fonte, espaçamento, margem, número máximo de páginas).</li> </ul>	<b>2 pts</b>
<b>Total</b>		<b>30 pts</b>

IV – Entrevista, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Conhecimento do trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra domínio sobre a função de Diretor Escolar e suas atribuições legais.</li> <li>• Apresenta clareza na explicação do Plano de Ação.</li> <li>• Relaciona sua experiência profissional às necessidades da escola pretendida.</li> </ul>	10 pontos
<b>2. Relacionamento interpessoal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra respeito e escuta ativa.</li> <li>• Valoriza o trabalho em equipe.</li> <li>• Mostra abertura ao diálogo com professores, estudantes, famílias e comunidade.</li> </ul>	8 pontos
<b>3. Autoconhecimento e equilíbrio emocional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhece seus pontos fortes e limitações.</li> <li>• Demonstra postura equilibrada diante de situações adversas.</li> <li>• Mostra capacidade de autocontrole.</li> </ul>	8 pontos
<b>4. Administração de conflitos e tomada de decisões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresenta estratégias realistas para lidar com conflitos.</li> <li>• Demonstra capacidade de análise e resolução de problemas.</li> <li>• Toma decisões fundamentadas e justas.</li> </ul>	8 pontos
<b>5. Liderança</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demonstra capacidade de mobilizar a equipe escolar em torno de objetivos comuns.</li> <li>• Apresenta postura proativa e inspiradora.</li> <li>• Mostra corresponsabilidade e engajamento.</li> </ul>	8 pontos
<b>6. Comunicação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Expressa-se com clareza, objetividade e coerência.</li> <li>• Utiliza linguagem adequada ao contexto escolar.</li> <li>• Demonstra capacidade de escuta e interação.</li> </ul>	8 pontos
<b>Total</b>		<b>50 pts</b>

§ 1º A pontuação máxima do certame será de 100 (cem) pontos.



§ 2º Para efeito de classificação, o candidato deverá alcançar, obrigatoriamente, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação atribuída à Entrevista e ao Plano de Gestão.

§ 3º Para a computação da pontuação referente à experiência profissional, será considerada a comprovação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses e, no máximo, 50 (cinquenta) meses de atuação.

§ 4º O Plano de Ação deverá ser elaborado em conformidade com a estrutura estabelecida no Anexo II deste Edital.

11.4 O presente processo seletivo será regido pelas disposições deste Edital e do Decreto Municipal nº 084/2025.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Iúna/ES, 01 de setembro de 2025.

Breno Vinicius da Silova Oliveira  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXOS

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Estrutura do Plano de Gestão



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME</b>					
					cel: _____
E-mail: _____		Identidade n° _____		CPF _____	
n° _____	Data _____	de nascimento _____		/ / _____	
Naturalidade _____			Endereço: _____		
Cargos/Funções: _____.					
Unidade de Ensino de sua inscrição: _____					

Nº. TÍTULOS	CURSO	PONTUAÇÃO CUMULATIVA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	ATRIBUIR PONTUAÇÃO
	Curso/Aperfeiçoamento na área de Educação, mínimo de 80 horas	0,5	4	2	
	Pós Graduação na área da Educação Escolar, mínimo de 360 horas	1	2	2	
	Pós Graduação em Gestão Escolar, mínimo de 360 horas	1	1	1	
	Mestrado na área da Educação	2	1	2	
	Doutorado na área da Educação	3	1	3	

INDICAR TEMPO DE EXPERIÊNCIA (Nº. MÊS)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO AO MÊS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATRIBUIR PONTUAÇÃO
	Experiência na função de diretor escolar na educação; Experiência na função de pedagogia; Experiência na função de regente de classe na educação e experiência em função técnica de Secretaria de Educação.	0,2	10	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### ESTRUTURA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR ESCOLAR (30 PONTOS)

#### PLANO DE AÇÃO

##### Identificação

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Escola pretendida: \_\_\_\_\_

Etapa/modalidade de ensino oferecida: \_\_\_\_\_

1. **DIAGNÓSTICO DA ESCOLA** - Levantamento da realidade da escola (infraestrutura, recursos humanos, desempenho acadêmico, índices educacionais, clima escolar, relação com a comunidade) e principais desafios e potencialidades identificados.

#### 2. OBJETIVOS E METAS

**Objetivo geral:** (clareza no propósito da gestão).

**Objetivos específicos:** (resultados pretendidos em áreas como aprendizagem, gestão de pessoas, inclusão, participação da comunidade etc.).

**Metas:** (Definição de metas claras e mensuráveis (ex.: aumentar o índice de alfabetização, reduzir evasão, ampliar a participação no conselho escolar).

#### 3. EIXOS DE AÇÃO

Organizar as propostas em grandes áreas:

- **Gestão Pedagógica:** estratégias para garantir aprendizagem, equidade e melhoria dos indicadores.
  - **Gestão de Pessoas:** valorização e acompanhamento do trabalho docente e dos demais profissionais da escola.
  - **Gestão Administrativa e Financeira:** uso eficiente dos recursos materiais e financeiros.
  - **Gestão Democrática e Participação:** fortalecimento dos conselhos escolares, grêmios estudantis, famílias e comunidade.
  - **Inclusão e Convivência Escolar:** ações para garantir educação inclusiva, respeito à diversidade e redução de conflitos.
4. **AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO** - Indicadores e estratégias de acompanhamento das metas (reuniões, relatórios, autoavaliação, devolutivas à comunidade escolar, etc..

##### Orientações de Formatação do Documento

- **Fonte:** Times New Roman ou Arial.
- **Tamanho da fonte:** 12.
- **Espaçamento entre linhas:** 1,5.
- **Margens:** superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm.
- **Alinhamento:** justificado.
- **Quantidade máxima:** 10 (dez) páginas, incluindo capa, tabelas, quadros e anexos.